ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO É CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. EDITAL Nº 029 SEAD/SEE/INDÍGENA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI n° 0014.004807.00480/2025-37, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte forma: município, etnia, segmento de ensino, nome da escola, classificação, nome do candidato e nota. SENA MADLIREIRA

JAMINAWA

1° AO 5° ANO

ESCOLA INDÍGENA XINA VEDA

2°; ARQUILENE CORREIA DA SILVA JAMINAWA; 52.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até 14 de novembro de 2025, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar, № 342 – Centro	(68) 3548-1122
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira, s/nº, Centro	(68) 3615-1043
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas, № 620 – São José	(68) 3611-1123
Tarauacá	Rua Justiniano Serpa, s/nº – Centro	(68) 3462-1328
Feijó	Av. Marechal Deodoro, Nº 1.140 – Centro	(68) 3463-2132
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, Nº 4320 – Aeroporto Velho	(68) 3322-5522
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso De Oliveira, Nº 202 – Centro	(68) 3343-1124
Rodrigues Alves	Avenida Getúlio Vargas, Nº 792 – Centro	(68) 3342-1022

- 2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio FUNAI;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme requisito para o cargo previsto no subitem 2.1 do Edital de Abertura (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- I) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- p) Autodeclaração Étnico-Racial;
- q) Declaração de Antecedentes;
- r) Declaração de Aptidão Legal;
- s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- u) Declaração de Herdeiros;
- v) Declaração de Dependentes;
- w) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- x) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- 2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico https://sead.ac.gov.br/comunicado/.
- 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação e Cultura SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE EDITAL N° 089 SEAD/SEE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI n° 0014.004807.004807.00480/2025-37 e do Processo SEI n° 0014.004807.00478/2025-68, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota. EDUCAÇÃO ESPECIAL

ASSISTENTE EDUCACIONAL - RIO BRANCO - URBANA

493; 2304018483; NINA LUCIANA FERREIRA DA SILVA; 21 / 494; 2304005636; CHARLES BRUNNO GONÇALVES DA SILVA; 21 / 495; 2304026846; JOSUÉ LEANDRO DA SILVA MESQUITA: 21.

ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - RIO BRANCO – URBANA

735; 2304007514; ANA LUÍZA CARDOSO; 16.

PROFESSOR PNS - P2 - QUÍMICA - RIO BRANCO - URBANA

37; 2304027874; WANDSON LOPES DE SOUZA; 18; (RECLASSIFICADO) / 47; 2304026649; QUETILA VIEIRA DO NASCIMENTO; 15; (RECLASSIFICADO). 2 DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 14 de novembro de 2025, das 07h30min às 13h30min, à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca Rio Branco.
- 2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- I) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- o) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- z) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- 2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/ ou https://sead.ac.gov.br/comunicado/.
- 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração
- SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva Secretário de Estado de Administração Aberson Carvalho de Sousa Secretário de Estado de Educação e Cultura

SEAGRI

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria SEAGRI Nº 268, DE 03 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o disposto no Processo SEI n.º 0853.012666.00210/2025-42. Considerando o Despacho n.º 3028 (0018035529). RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Laires Azevedo Soares, Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS, matrícula funcional n.º 9334866-2, para responder como Chefe do Escritório Local de Marechal Thaumaturgo – EL-MLTO, da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

Art. 2° - REVOGAR a Portaria 113 (0015747730) de 30 de maio de 2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de outubro de 2025.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer Secretário de Estado de Agricultura Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria SEAGRI Nº 269, DE 03 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o disposto no Processo SEI n.º 0853.012666.00211/2025-97. Considerando o Despacho n.º 3027 (0018035528).

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Carlos José Casas Furtado, Cargo em Comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS, matrícula funcional n.º 9682529-1, para responder como Chefe do Escritório Local de Senador Guiomard – EL-SWD, da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

Art. 2º – REVOGAR a Portaria 276 (0013118967) de 06 de novembro de 2024. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de outubro de 2025.

Art. 4° – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer Secretário de Estado de Agricultura Decreto nº 1.479-P/2023 DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/ SEAGRI Nº 33/2023

PROCESSO SEAGRI Nº 0853.013719.00037/2023-11

Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ, inscrita no CNPJ nº 14.094.756/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do Termo de Colaboração/ SEAGRI nº 33/2023, registrado e publicado no D.O.E. nº 13.676, pag. 41 de 19 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO antes com fim previsto para 31/10/2025, fica alterada para 28/02/2026, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORA-ÇÃO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A SEAGRI obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, conforme a Lei nº 13.019/2014 e Decreto n.º 11.238/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29 de outubro de 2025.

Assinam: JOSÉ LUIS SCHAFER, (SEAGRI) e VANUSA FERREIRA CORREA (ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SERINGAL CAPATARÁ).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 130/2025 – COMPRASGOV nº 90130/2025 Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 0853.013720.00140/2024-30, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 130/2025 – COMPRASGOV nº 90130/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a instalação de um sistema de